

DECRETO Nº 15.396/13
DE 6 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a revisão de tarifas para os Serviços de Transporte Coletivo Urbano no Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a essencialidade do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município;

Considerando a manutenção da qualidade do serviço prestado à população;

Considerando a entrada em vigor da Medida Provisória nº 617, editada em 31 de maio de 2013, a qual reduziu a zero as alíquotas das Contribuições para o PIS/PASEP e o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona, reconhecida pelo órgão competente da municipalidade, revela a necessidade da revisão do valor tarifário;

Considerando a necessidade de facilitar à população a acessibilidade às áreas públicas e de lazer em geral especialmente aos domingos;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 58123/13;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa para os Serviços de Transporte Coletivo Urbano do Município de São José dos Campos, observado o disposto no artigo 140 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, especificamente aos domingos e desde que paga mediante utilização de cartão eletrônico ou em moeda corrente será de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

§ 1º O desconto concedido a estudantes não se aplica a essa tarifa.

Art. 2º A tarifa especial fixada pelo artigo 1º deste decreto passa a vigorar a partir de zero hora do dia 15 de junho de 2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de junho de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa